



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 10407/16

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

EMENTA: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Fundo de Saúde de João Pessoa. Pregão Eletrônico nº 10.024/2016, seguido de contratos. Ausências de máculas. Procedimento realizado em conformidade com as disposições previstas na Lei nº 10.520/02 e suas alterações, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93. Regularidade do Pregão, dos contratos decorrentes e das Atas de Registros de Preços. Determinação à DIAFI/DILIC para acompanhamento da execução dos contratos.

ACÓRDÃO AC1 TC 03675/2016

RELATÓRIO

ÓRGÃO: Fundo de Saúde do Município de João Pessoa

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 10.024/2016.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para a aquisição de material médico hospitalar, conforme discriminação constante no Anexo I do edital (fls. 882).

PROPONENTE(S)/VENCEDOR(ES):

FIRMAS VENCEDORAS	ITEM	VALOR – R\$
CIRURGICA VITÓRIA COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI	02 LOTES	179.000,00
DEPÓSITO GERAL DE SURPIMENTOS HOSPITALARES LTDA.	03 LOTES	397.567,00
ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA.	04 LOTES	25.946,60
MEDIC STOK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;	02 LOTES	88.210,00
MEGAMED COMÉRCIO LTDA.	06 LOTES	2.454.677,20
MJ COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	03 LOTES	974.954,00
NORD MARKET COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME	06 LOTES	3.537.612,00
ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA-M	07 LOTES	864.508,40
PANORAMA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.	09 LOTES	874.288,70
TOTAL		R\$ 9.396.767,90

VALOR: R\$ 9.396.767,90 (nove milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

CONTRATOS: 10.548/2016; 10.550/2016; 10.551/2016; 10.544/2016; 10.556/2016; 10.554/2016; 10.555/2016; 10.546/2016 e 10.547/2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 10407/16

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 10.123/2016; 10.124/2016; 10.125/2016; 10.126/2016; 10.127/2016; 10.128/2016; 10.129/2016; 10.130/2016 e 10.131/2016.

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: Após análise de defesa, opinou pela regularidade do procedimento licitatório, bem como dos contratos decorrentes.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão, em harmonia com o Órgão de Instrução.

VOTO DO RELATOR

Voto no sentido de que esta Câmara:

- 1) Julgue REGULARES o Pregão Eletrônico nº 10.024/2016 do Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, os contratos decorrentes e as Atas de Registro de Preços.
- 2) Determine à DIAFI/DILIC o acompanhamento da execução dos contratos.

É o voto.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10407/16, relativo ao Pregão Eletrônico nº 10.024/2016, seguido dos Contratos nº **10.548/2016; 10.550/2016; 10.551/2016; 10.544/2016; 10.556/2016; 10.554/2016; 10.555/2016; 10.546/2016; 10.547/2016**, ACORDAM os membros integrantes da 1ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em

- 1) Julgar REGULARES o Pregão Eletrônico nº 10.024/2016 do Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, os contratos decorrentes e as Atas de Registro de Preços.
- 2) Determinar à DIAFI/DILIC o acompanhamento da execução dos contratos.

Publique-se e registre-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 17 de novembro de 2016.

Assinado 21 de Novembro de 2016 às 09:26



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE

Assinado 18 de Novembro de 2016 às 12:29



Cons. Fernando Rodrigues Catão
RELATOR

Assinado 18 de Novembro de 2016 às 12:36



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO